



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 12.143.442/0001-76
Rua Ceará, 662 – Centro
CEP –659300-000 Fone: (99) 3538-1487

EMENDA Nº 07, DE 08 DE JUNHO DE 2015, QUE ALTERA REDAÇÃO DO ART. 17 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Altera a redação do Art. 17 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

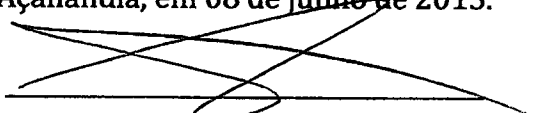
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Açailândia nos termos do §2º do art. 40 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte emenda.

Art. 1º - O art. 17 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

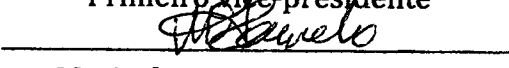
Art. 17 – A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do município, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

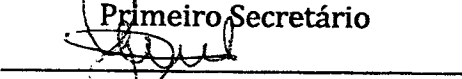
Açailândia, em 08 de junho de 2015.


Ancelmo Leandro Rocha
Presidente


Marcio Aníbal Gomes Vieira
Primeiro vice-presidente


Maria de Fatima Silva Camelo
Segunda vice-presidente


José Pedro Colho Neto
Primeiro Secretário


José Vaghaldo Oliveira Carvalho
Segundo Secretário